

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021.

No vigésimo quinto dia do mês de junho de 2021, às 10:00 horas, em um ambiente de videoconferência, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pela Sra. Vice-Diretora Profa. Fabiana Valéria da Fonseca, contando com a presença dos Reps. dos Profs. Titulares: Andréa Medeiros Salgado, Maria Antonieta P. G. Couto, Maria Alice Z. Coelho, Maurício Bezerra de Souza e Eduardo Falabella S. Aguiar; do Prof. Emérito Ricardo de A. Medronho; da Chefe do DEQ Flávia Chaves Alves; da Chefe do DPI Juacyara Carbonelli Campos; da Chefe do DPO Erika C. Ashton N. Chrisman; dos Reps. dos Profs. Associados: Valéria Castro de Almeida e Caetano Moraes; do Rep. dos Profs. Adjuntos Carlos Alberto das C. Júnior; dos Reps. dos Serv. Téc. Adm.: Adailton J. Cunha e Bianca de Souza M. Valverde; dos Reps. do Corpo Discente Lucas Peruzzi Neto, Davi N. de Sá Boaventura, Victor Rafael L. de Oliveira e Sabrina Hellen A. Forte; do Rep. da Com. Ext. Hélio Senna Camarota. Ausências justificadas: Prof. Eduardo Mach Queiroz, Prof. Claudinei de Souza Guimarães, Prof. Luiz Antônio d'Ávila e Prof. Ricardo Pires Peçanha. Expediente: **1. Apresentação do Capítulo Estudantil do AICHE na EQ** - A Vice-Diretora informou que o convidado que iria fazer a apresentação não pôde comparecer por razões médicas, portanto apresentação foi adiada para outra reunião. **2. Festival do Conhecimento da UFRJ** - A Vice-Diretora informou que o festival começará em 12 de julho e convidou todos a participarem. A profa. Andrea elaborou um relatório das atividades remotas que será apresentado no Festival do Conhecimento. Sobre o relatório, a profa. Andrea explica: a EQ é talvez a única unidade da UFRJ que faz levantamento das atividades remotas, com mapeamento junto aos coordenadores e direções adjuntas; existe um GT responsável por esse levantamento; aproximadamente 66 docentes e 569 alunos responderam ao questionário, cujos dados instruíram um comparativo do que melhorou e do que estagnou em relação ao último PLE. A profa. Andréa também sugeriu divulgar o questionário na página da EQ. A profa. Erika disse que ela e o prof. Estevão farão uma apresentação no festival denominada "O futuro da petroquímica: um olhar verde", que abordará os desafios da utilização de matérias primas de fontes renováveis para obtenção de petroquímicos verdes. A profa. Maria Antonieta informou que será apresentado no Festival um estudo sobre a legislação que permite disciplinas remotas nos cursos presenciais. Ela defendeu que a experiência do PLE permite a possibilidade de incluir um grupo de disciplinas a serem ofertadas de forma remota, especialmente as eletivas (por conta dos horários). **3. Dia das mulheres na Engenharia** - A Vice-Diretora fez uma apresentação sobre a inserção feminina no corpo social da EQ. Esse levantamento foi apresentado em um evento organizado pela Escola Politécnica da UFRJ e contou com a participação professoras que atualmente ocupam cargo de direção em outras universidades, trazendo um pouco da história e das estatísticas a respeito do tema. De todos os cursos de engenharia, aqueles ligados à área da engenharia química têm sido os que contam com grande adesão feminina. Destaque feito para a graduação em engenharia de bioprocessos da EQ, que atualmente possui 57% de mulheres em seu corpo discente. Apesar da melhora nas últimas décadas, ainda existem desafios colocados. Foi comentado também que participação feminina em bolsas de pesquisa do CNPq cai conforme aumenta o nível da bolsa. Existem estudos mostrando que a rejeição de artigos científicos escritos por mulheres é maior quando há conhecimento da autoria por parte dos avaliadores. Por fim, a Vice-Diretora sugeriu o convite da diretora do CNPQ, que também participou do evento da Escola Politécnica, para palestrar na EQ sobre esse tema. A profa. Maria Antonieta disse que trabalha nessa temática há alguns anos, fazendo parte do grupo de equidade de gênero e parentalidade da UFRJ. Ela e outras professoras montaram um projeto a ser apresentado no âmbito do edital da FAPERJ com a ideia de estimular a participação de mulheres na engenharia: "Manas e minas nas engenharias". Haverá ciclos de palestras, especialmente nas escolas públicas, incentivando as meninas a optarem por cursos de engenharia. Recomendou um livro: "As mulheres politécnicas", que apresenta um histórico das mulheres nas engenharias. O prof. Falabella parabenizou a apresentação da profa. Fabiana e contou que o CREA fez homenagem às mulheres na engenharia; também mencionou um artigo científico que trata da sobrecarga de trabalho feminino e da dificuldade em conciliar família e carreira. O prof. Medronho mencionou que a situação das bolsas de pesquisa se reproduz dentro das empresas, com a participação das mulheres sendo cada vez menor quanto maior a importância do cargo. A profa. Maria Alice observou que a maternidade e o cuidado com os mais velhos impactam muito na produtividade acadêmica feminina. **Palavra aos presentes:** sem manifestações. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata da reunião de Congregação de 28/05/21,**

Ordinária. A Profa. Valéria Castro apontou uma pequena correção a ser feita no item 5 da respectiva ata. Após a correção e colocada em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. **02) Resolução para Definição da Conversão de Créditos e Conceitos de alunos da EQ no quadro ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System). Interessado: Prof. Bruno Capron - Coordenador de Intercâmbio da EQ.** Relatora: Rep. dos Prof. Titulares Andrea Medeiros Salgado. Parecer: Trata o presente relato da proposta de aprovação de resolução que visa instituir uma norma para a possibilidade de conversão de créditos obtidos nos cursos de graduação da Escola de Química nos créditos correspondentes ao quadro ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System), e também converter os graus obtidos nas disciplinas na Escola de Química em conceitos (de A a F) também adotados no ECTS. De acordo com a proposta da resolução a conversão dos créditos associados a uma disciplina dos cursos oferecidos pela Escola de Química é realizada com base na carga horária total (teórica e prática) associada, considerando-se que 1 crédito ECTS corresponde a uma carga horária de 12 horas, assim uma disciplina de 60 h teóricas que na EQ equivale a 4 créditos no sistema ECTS equivaleria a 5 créditos, de acordo com a correlação $60/12 = 5$ créditos. Este valor de 1 crédito para cada 12 h foi estabelecido baseado na correspondência entre os 300 créditos necessários para obter um master's degree no quadro ECTS e as 3600 horas de carga horária mínima a ser conseguida para integralizar qualquer um dos cursos oferecidos pela Escola de Química (3600h/300 créditos= 12h/crédito). Da mesma forma foi proposta uma tabela de correlação entre os graus atribuídos nas disciplinas da Escola de Química (de 0 a 10) com os conceitos atribuídos pelo sistema ECTS, onde:

Nota da Escola de Química	Conceito ECTS
9,0 <= Nota <= 10,0	A
8,0 <= Nota < 9,0	B
7,0 <= Nota < 8,0	C
6,0 <= Nota < 7,0	D
5,0 <= Nota < 6,0	E
Nota < 5,0	F

Em relação a esta conversão minha proposta é realizar a seguinte conversão:

Nota da Escola de Química	Conceito ECTS
8,5 <= Nota <= 10,0	A
7,0 <= Nota < 8,5	B
6,0 <= Nota < 7,0	C
5,0 <= Nota < 6,0	D
Nota = 5,0	E
Nota < 5,0	F

A Resolução ainda dispõe de um artigo que estabelece que casos excepcionais deverão ser tratados com as respectivas direções e coordenações responsáveis pelo intercâmbio. Neste item acredito também ser necessário a inclusão de responsáveis pela graduação, propondo como texto: Art. 3º - Casos excepcionais serão analisados pela Diretoria Adjunta das Relações Internacionais da Escola de Química ou pela Coordenação de Intercâmbio da Escola de Química, em conjunto com a Direção Adjunta de Graduação e/ou o Coordenador de curso. Frente a necessidade de existir uma norma para estas conversões em função das solicitações recorrentes de alunos por históricos escolares convertidos no quadro ECTS, o que torna o processo mais homogêneo e claro sou de parecer favorável à aprovação da referida Resolução com as modificações sugeridas. Colocado o parecer em votação, houve pedido de destaque para votação

da tabela de conversão em separado, com sugestão de outros modelos de conversão. Ao final, a modificação na tabela sugerida pela relatora foi aprovada por maioria dos votos (13 favoráveis e 6 contrários). A modificação do Art. 3º foi aprovada por unanimidade. Ao fim da ata segue em anexo o texto da Resolução aprovada. **03) Aprovação de criação de disciplina de escolha condicionada para os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Química (integral e noturno), Química Industrial (integral e noturno): EQW 009-Energia e Clima.** Relatora: Chefe do DEQ Flávia Chaves Alves. Retirado da pauta. **04) Relatório final de progressão da profa. Isabelli Dias Bassin de Adjunto I para Adjunto II - Processo nº 23079.210209/2021-12.** Relatora: Chefe do DPI Juacyara Carbonelli Campos. Parecer: Trata-se da aprovação do Relatório Final da progressão da Profa. Isabelli Dias Bassin de Prof. Adjunto Classe C Nível I para Adjunto Classe C Nível II (Proc. no 23079.210209/2021-12). A Comissão Julgadora foi aprovada da Sessão Ordinária da Congregação da EQ em 30/04/2021, publicada no Boletim no. 20 de 20/05/2021 da UFRJ (portaria no. 3908, 11/05/2021) composta pelos Professores: Karen Signori Pereira (Professora Associada DEB/EQ/UFRJ), Suzana Borschiver (Professora Titular DPO/EQ/UFRJ) e Cláudio José de Araújo Mota (Professor Titular do IQ/UFRJ) De acordo com a Ata da Reunião da Comissão de Avaliação, foram seguidos os critérios de pontuação da Resolução 01/2019 da Congregação da EQ e a Resolução 08/2014 do Conselho Universitário da UFRJ e, como a Professora Isabelli Dias Bassin alcançou o total de 164 pontos, foi considerada aprovada na referida progressão. Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório Final de Progressão de Prof. Adjunto Classe C Nível I para Adjunto Classe C Nível II da Professora Isabelli Dias Bassin. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Relatório final de progressão da Profa. Raquel Massad Cavalcante de Prof. Adjunto I para II, Proc. nº 23079.212243/2021-13.** Relator: Rep. dos Profs. Titulares Eduardo Falabella S. Aguiar. Parecer: O presente parecer diz respeito ao pedido de progressão da docente RAQUEL MASSAD CAVALCANTE (DEQ/EQ/UFRJ) de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II. O relatório de atividades da referida docente foi avaliado pela seguinte comissão: Prof. Mônica Antunes Pereira da Silva (Professora Titular DEQ/EQ/UFRJ) (Presidente da Comissão) Prof. Valéria de Castro Almeida (Professora Associada DPI/EQ/UFRJ) Prof. Helen Conceição Ferraz (Professora Associada PEQ/COPPE/UFRJ) A Comissão de Avaliação analisou o Relatório de Atividades e a documentação apresentada pela docente e, de acordo com os critérios de pontuação da Resolução número 01/2019 da Congregação da Escola de Química/UFRJ e a Resolução 08/2014, de 18 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da UFRJ com vistas à Progressão Funcional de Docentes, conferiu a pontuação total de 196,5 pontos. Portanto, e de acordo com as Resoluções acima relacionadas, considerou a Prof. RAQUEL MASSAD CAVALCANTE apta à Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II. Em face do parecer da Comissão de avaliação e considerando-se que todas as etapas do processo foram corretamente cumpridas, esse relator é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da progressão da referida docente pela egrégia congregação da Escola de Química da UFRJ. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **06) Aprovação de comissão avaliadora de progressão da profa. Adriana dos Anjos Silva de Adjunto I para Adjunto II - Processo nº 23079.218520/2021-00.** Relatora: Rep. dos Profs. Titulares Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Trata-se da aprovação dos nomes para composição da Banca de Avaliação da Profa. ADRIANA DOS ANJOS SILVA com vistas à Progressão de Professor Adjunto I para Prof. Adjunto II, referente ao interstício 19 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2021. A banca encaminhada pelo Departamento de Processos Orgânicos atende às exigências normatizadas para tal processo de avaliação, i.e., Art 32 §1º da Resolução CONSUNI 08/2014 e será composta por: - Simone Louise Delarue Cezar Brasil (DPI/ EQ / UFRJ), Prof. Titular Classe E – Presidente; - Eliana Mossé Alhadéff (DEB/EQ/UFRJ), Profa Associada Classe D; - Ana Lúcia Nazareth da Silva (IMA/UFRJ), Profa Associada Classe D; e como suplentes: - Juacyara Carbonelli Campos (DPI/EQ/UFRJ), Prof. Titular Classe E; - Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ), Prof. Titular Classe E. Deste modo, sou de parecer favorável à composição da mesma. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **07) Aditivo ao termo de cooperação nº 5850.0107386.18.9 celebrado entre UFRJ e PETROBRAS com interveniência da COPPETEC. Coordenadora: Profa. Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo.** Relator: Rep. dos Técnico-Administrativos Adailton José Cunha. Parecer: Trata o presente parecer do aditivo de contrato Nº 04 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 5850.0107386.18.9, processo SEI 23079.011782/2018-31, que entre si celebram a Petrobras e a UFRJ com interveniência da Fundação COPPETEC, para desenvolvimento do projeto: MONETIZAÇÃO DE GÁS ASSOCIADO DO PRÉ-SAL VIA

GERAÇÃO DE ENERGIA EM FPGP (Floating Power Generation Plants) integrada a tecnologia de gerenciamento de CO 2. O Aditivo em tela tem por objeto: dilação do prazo por mais 517 (quinhentos e dezessete) dias corridos, a partir de 28/07/2021 e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso. A vigência do contrato passa a ser até 25/12/2022. Dentre outras justificativas, destaca-se: atendimento ao plano de resiliência da PETROBRAS em decorrência da pandemia de COVID- 19 e a adequação ao Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Termo de Cooperação, para ajustá-lo à nova realidade operacional do Projeto. Com parcela vincenda em janeiro de 2022, no valor de R\$ 840.544,16 e com o valor TOTAL final em R\$2.577.490,69, os valores iniciais se mantêm. Sou de parecer favorável ao aditivo e recomendo a aprovação por este colegiado. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir a Sra. Vice-Diretora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e eu, Arthur Accácio K. Inácio, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021.

ANEXO - RESOLUÇÃO 04/2021 DA ESCOLA DE QUÍMICA

Resolução nº 04/2021 de 25/06/2021, da Congregação da Escola de Química.

Regulamenta a conversão dos créditos e das notas obtidas nos cursos de graduação da Escola de Química da UFRJ na tabela ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System).

A Egrégia Congregação da Escola de Química, reunida em sessão de 25 de junho de 2021, considerando:

1 - Os recorrentes pedidos de históricos escolares convertidos no quadro ECTS;

2 - A atual falta de norma para a realização desta conversão;

RESOLVE:

Art 1º- Estabelecer a conversão de créditos obtidos nos cursos de graduação da Escola de Química nos créditos correspondentes ao quadro ECTS. A conversão dos créditos associados a uma disciplina dos cursos oferecidos pela Escola de Química é realizada com base na carga horária total (teórica e prática) associada, considerando-se que 1 crédito ECTS corresponde a uma carga horária de **12 horas**. (número calculado a partir da correspondência entre os 300 créditos necessários para obter um *master's degree* no quadro ECTS e as 3600 horas de carga horária mínima a ser conseguida para integralizar qualquer um dos cursos oferecidos pela Escola de Química).

Parágrafo único- Considerando uma disciplina cursada na Escola de Química de 60 horas de carga horária e 04 créditos, esta corresponderá a 5 créditos no ECTS, visto que $60h/12h = 5$ créditos ECTS.

Art. 2º- Estabelecer uma tabela para conversão das notas obtidas nas disciplinas nos cursos de graduação da Escola de Química em conceitos ECTS (que variam de A até F).

Parágrafo único- As notas obtidas em disciplinas nos cursos de graduação da Escola de Química serão convertidas em conceitos ECTS conforme a seguinte tabela:

Nota Escola de Química	Conceito ECTS
8,5 <= Nota = 10,0	A
7,0 <= Nota < 8,5	B
6,0 <= Nota < 7,0	C
5,0 < Nota < 6,0	D
Nota = 5,0	E
Nota < 5,0	F

Art 3º - Casos excepcionais serão analisados pela Diretoria Adjunta das Relações Internacionais da Escola de Química ou pela Coordenação de Intercâmbio da Escola de Química, em conjunto com a Direção Adjunta de Graduação e/ou o Coordenador de curso.